



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 571, DE 13 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a criação do Centro Proinfância Izabel Santiago de Oliveira Vasconcelos, localizada na sede do Município de Itapicuru/BA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapicuru faço saber que a Câmara Municipal de Itapicuru decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Centro Proinfância Izabel Santiago de Oliveira Vasconcelos, localizada na sede do Município de Itapicuru- BA.

Art. 2º. A organização administrativa e curricular, bem como o funcionamento e as Diretrizes da Creche estão estabelecidos no Regimento Escolar Unificado do Sistema Municipal de Ensino de Itapicuru – BA.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial aquelas contidas na Lei Municipal nº. 443/2017.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 13 de julho de 2021.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito